

# **3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PMG/SEINFRA**

**Nº 072/2018**

**EMPRESA CONCIP –  
CONSTRUÇÃO CIVIL**

**CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 072/2018**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, PASSEIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - ME, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata - PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.362.583 – SSP/PE e do CPF nº 043.212.394-60, residente e domiciliado na Rua Beu Campos, nº 68 - Jardim Petrópolis – Gravata – PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.954.069/0001-42**, com sede estabelecida na Rua Escritor Peregrino Junior, nº 1872, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-165, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **FELIPE CAPISTRANO LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.813.000 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.270.284-18, residente e domiciliado na Rua Dionísio Filgueira, nº 780, Apto. 602, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-100, denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEINFRA nº 072/2018**, originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 13/04/2021 a 13/04/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, através da solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, conforme CI-SEINFRA Nº 217/2021, manifestação de anuência da **CONTRATADA**, e conveniência administrativa.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG/SEINFRA nº 072/2018, não atingidos por



este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

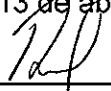
Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata – PE, 13 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,**  
**MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE CAPISTRANO LIMA**  
**CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**POTIGUAR LTDA**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**VISTO**

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_